



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

Rua São João Batista, nº 386, Centro, CEP 68774-000.

CNPJ: 01.613.320/0001-80

PROCESSO ADMINISTRATIVO SRP Nº 017/2021-PMSJP

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 2601.001/2022/CI/PMSJP

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do Art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do processo administrativo, referente ao Procedimento de PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2021-PMSJP, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA-PA, SECRETARIAS E FUNDOS”**.

Nesta senda, o referido processo ensejou a assinatura de 4 (quatro) novos contratos, sendo eles:

1. **Contrato nº 20220007-PMSJP** – Celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA** e **R J COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, compreendendo a quantia de R\$ 61.614,52 (sessenta e um mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos), pagos na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo;
2. **Contrato nº 20220009-PMSJP** – Celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **R J COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, compreendendo a quantia de R\$ 84.112,60 (oitenta e quatro mil, cento e doze reais e sessenta centavos), pagos na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo;
3. **Contrato nº 20220011-PMSJP** – Celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **R J COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, compreendendo a quantia de R\$ 24.832,70 (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta centavos), pagos na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo;
4. **Contrato nº 20220013-PMSJP** – Celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL** e **R J COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, compreendendo a quantia de R\$ 48.230,11 (quarenta e oito mil, duzentos e trinta reais e onze centavos), pagos na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo.





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

Rua São João Batista, nº 386, Centro, CEP 68774-000.

CNPJ: 01.613.320/0001-80

Assim, pode-se constatar que o referido Registro de Preços com a empresa **R J COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** possui o valor total de R\$ 478.458,18 (quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos). Levando em consideração, que foram realizados inicialmente quatro contratos (20210199, 20210200, 20210201 e 20210208) que juntos totalizaram o montante de R\$ 259.668,25 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Neste sentido, há o saldo restante de R\$ 218.789,93 (duzentos e dezoito mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), que está sendo utilizado para suprir a atual demanda.

Destaca-se, ainda, que o referido processo é originário do Pregão Eletrônico já identificado e terá validade até 20 de setembro de 2022, a contar da data da assinatura do contrato, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos.

Diante de tais fatos, declara ainda, salvo melhor juízo, que o processo e os contratos encontram-se:

(X) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

() Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidades e contratação, estado apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado com anexo.

() Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado com anexo.

Desse modo, entende que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA**, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL** podem dar sequência a realização e execução de tais despesas.

Por fim, declara, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

São João da Ponta/PA, 26 de janeiro de 2022.

MARIA THAIS NOBRE DE MAGALHÃES

CONTROLADORA INTERNA



saojoaodaponta.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

Rua São João Batista, nº 386, Centro, CEP 68774-000.

CNPJ: 01.613.320/0001-80

PORTARIA Nº 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA

